



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000, Telefone (79) 3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	AUTO POSTO FÓRMULA 1 LTDA
CNPJ:	08.647.979/0001-04
ENDEREÇO:	Rua Professor Figueiredo Martins, 217, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-220
TELEFONE:	(79) 99963-4738 / (79) 98864-4738
E-MAIL:	amaral.lemos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	JOÃO AMARAL LEMOS FILHO – CPF 661.121.505-06

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, realizado mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o nº **22/2022**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Acrescer o valor total do CONTRATO Nº 13/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022, em 25%, conforme detalhamento abaixo:



A	B	C	D
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	VALOR DO ACRÉSCIMO ATRAVÉS DESTES TERMOS ADITIVOS R\$ $C = A \times B$	NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO $D = A + C$
6.200,00	25%	1.550,00	7.750,00

1.2 – O acréscimo detalhado acima é referente a inclusão do novo veículo **HILUX – TOYOTA**, encaminhado pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO;

1.3 – Logo, agora, o objeto do CONTRATO Nº 13/2022 abrange os seguintes veículos do CRO/SE:

A) FIAT – DOBLO;

B) FIAT – TORO;

C) TOYOTA – HILUX;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREVISÃO LEGAL DO ACRÉSCIMO

2.1) O objeto deste TERMO ADITIVO encontra lastro no Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, conforme transcrição abaixo:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2.2) Além da previsão acima, o objeto deste TERMO ADITIVO também encontra lastro na CLÁUSULA DÉCIMA do CONTRATO originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONSOLIDAÇÃO DESTES TERMOS ADITIVOS



3.1) A consolidação deste Termo Aditivo tem como motivador a COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **13.02.2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1) Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

4.2) As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 14 de fevereiro de 2023.

Anna Tereza A de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

[Assinatura]
AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) *Renne Teles Mendez*
RENNE TELES MENDEZ – FISCAL DO CONTRATO Nº 13/2022,
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.

B) _____